



O SISTEMA UNIVERSAL DE SAÚDE DIANTE DA CONJUTURA SÓCIO ECONOMICA MUNDIAL

Tânia de Oliveira Amaral

tata_amara19@yahoo.com.br

Discente do curso de Geografia da
Universidade Federal de Juiz de Fora

Francisco de Assis Penteado Mazetto

franciscomazetto@hotmail.com

Professor do Departamento de Geociências da
Universidade Federal de Juiz de Fora

INTRODUÇÃO

Com o advento da modernidade, o fim do feudalismo e a emergência do capitalismo comercial, ocorreram muitas transformações sociais, entre elas as primeiras formas de direito civil. Os ideais iluministas, a Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marcaram profundamente a passagem de uma era dominada pelo Teocentrismo para o Humanismo. Estes acontecimentos históricos contribuíram para romper com a velha ordem feudal onde os direitos coletivos e individuais não eram sequer considerados.

Os ideais iluministas inspiraram a Revolução Francesa, entre estes ideais estava a idéia de liberdade, pensadores como Jean-Jacques Rousseau, defendiam a liberdade de cada cidadão através da participação política.

Assembléia Nacional Constituinte da França revolucionária aprovou em 26 de agosto de 1789 e votou definitivamente a 2 de outubro a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, sintetizando em dezessete artigos e um preâmbulo dos ideais libertários e liberais da primeira fase da Revolução Francesa. Pela primeira vez são proclamados as liberdades e os direitos fundamentais do Homem (ou do homem moderno, o homem segundo a burguesia) de forma ecumênica, visando abarcar toda a humanidade. E assim foi garantido o direito a propriedade, direito a liberdade, e o direito a igualdade jurídica.

É nesse cenário de construção da ordem, enquanto princípio de realidade, que foi desenvolvida uma consciência histórica de desigualdade sob a qual começara a ser construído o direito civil, direito do cidadão, embrião dos fundamentos filosóficos de direitos humanos (Mondaini, 2003; Susser apud Berlinguer, 1997).

A primeira geração de direitos – direitos de liberdade – foi inaugurada a partir da Declaração Americana de Direitos – aprovada, em 1776, na ainda colônia de Virgínia – e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – sancionada pela França em 1789 (Mondaini 2003; Susser apud Berlinguer, 1997).

A revolução francesa tinha como lema, a igualdade, liberdade e fraternidade, contudo, a classe burguesa acabou por controlar a revolução e esta classe que era a classe revolucionária, pois queria superar a antiga ordem quando chega ao poder se torna a classe conservadora, e implanta uma nova ordem, o sistema capitalista que se torna excludente, pois este tem como mola a desigualdade social para a reprodução do capital.

Até o século XIX as instituições previdenciárias atendiam somente aos soldados inválidos vítimas das inúmeras guerras das potências européias. A saúde pública como outros direitos terão que esperar até o XX para que ocorram as primeiras experiências.

Até o início do século XX a saúde coletiva era encarada como interesse do estado para controle social, o sanitarismo era utilizado para garantir a manutenção da mão de obra. Assim as intervenções eram feitas quando a elevada mortalidade e morbidade podiam gerar a escassez de mão-de-obra para as atividades produtivas. As ações do governo eram

coercitivas, impostas e emergenciais, não havia uma política de saúde preventiva, o estado só atuava quando os agravos a saúde já estavam em níveis insuportáveis para o sistema.

E foi somente a partir do século XX que ocorreram as primeiras experiências de sistema de saúde universal e a saúde passou a ser vista como um direito de todos e um dever do estado. Contudo a saúde universal, ainda é um desafio, pois destoa muito da lógica do capitalismo que é excludente e visa apenas o lucro imediato.

Pequeno Histórico das conquistas em saúde pública

Em 1948, num contexto de pós guerra nasce a declaração universal dos direitos humanos, editado pela Organização das Nações Unidas (ONU) este documento visava garantir a todos os povos e nações os direito a liberdade e a justiça e a paz. Neste importante documento a saúde é considerada como um direito e um bem fundamental.

Artigo25

I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

II) A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social. (declaração universal dos direitos humanos)

Neste artigo a saúde e os meios necessários para sua promoção são considerados como um direito de todos os homens. Sendo portando um grande avanço na luta pela garantia da saúde universal.

Em 1948 foi criada a Organização Mundial de Saúde (OMS) com a finalidade de colaborar ao máximo para a promoção da saúde pública em nível mundial; Para tanto, mantém programas de ajuda para as nações mais pobres do Planeta com objetivo de diminuir os agravos à saúde da população desses países.

A OMS define saúde como sendo « *estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade* »

Neste conceito de saúde da OMS a saúde é definida de forma ampliada, e as questões relativas a saúde não envolvem apenas a área medica e hospitalar, mais múltiplos setores são necessários para garantir o pleno bem estar, de todos os integrantes da sociedade.

Em 1978 foi realizada pela OMS a 1ª Conferência internacional sobre cuidados Primários de Saúde na URSS tendo como resultado a Declaração de Alma-Ata, nesta foi destacado que *“É direito e dever dos povos participar individual e coletivamente no planejamento e na execução de seus cuidados de saúde”*

Talvez o que tenha ficado como a marca da conferência tenha sido a proposta da atenção primária de saúde. Mas outros componentes muito importantes e menos divulgados devem ser ressaltados: a reafirmação da saúde como direito humano fundamental; que as desigualdades são inaceitáveis; que os governos têm a responsabilidade pela saúde dos cidadãos; e que a população tem o direito de participar das decisões no campo da saúde. (Buss, 2000, p.170)

A 1ª conferencia internacional de promoção a saúde foi realizada no ano de 1986 em Ottawa Canadá com a – Declaração de Ottawa (Canadá) – Carta de Ottawa: “define promoção de saúde como processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria de sua qualidade de vida e saúde, incluindo uma maior participação no controle desse processo. Subjacente a este conceito, o documento assume que a saúde é o maior recurso para o desenvolvimento social, econômico e pessoal, assim como uma importante dimensão da qualidade de vida.” (Buss) O documento ainda aponta para os múltiplos fatores determinantes da saúde

A Conferência de Adelaide, realizada em 1988, elegeu como seu tema central as políticas públicas saudáveis que se caracterizam pelo interesse e preocupação explícitos de todas as áreas das políticas públicas em relação à saúde e à equidade e pelos compromissos com o impacto de tais políticas sobre a saúde da população (WHO, 1988).

Em 1991 foi realizada a III Conferência Internacional de Promoção à Saúde tendo como resultado a Declaração de Sundswall (Austrália), seu tema central foi ambientes favoráveis à saúde.

A Conferência de Jacarta (WHO, 1997) foi a primeira a se realizar num país em desenvolvimento. Pode-se dizer que, desde o seu subtítulo (novos atores para uma nova era), pretendeu ser uma atualização da discussão sobre uma dos campos de ação definidos em Ottawa: o reforço da ação comunitária.

As Contradições do capitalismo

No século XIX Marx e Engels, no Manifesto Comunista reconheciam a importância da população ter boas condições para ter saúde como podemos perceber no trecho que se segue:

A Saúde pública de um país significa a saúde de suas massas, e as massas dificilmente gozarão saúde se não desfrutarem pelo menos de um bem-estar mínimo, que atinja inclusive as camadas menos favorecidas (Marx e Engels, 1848)

Todavia dois séculos depois o acesso a saúde continua sendo um privilégio, porque a maior parte da população continua excluída deste direito tão fundamental, pois a maior parte dos bens socialmente produzidos é acumulada pela minoria da população, portanto a saúde universal tem se mostrado inconciliável com os interesses capitalistas:

Enquanto hizo, Las fuerzas de la economía globalizadora de mercado son generadoras de riquezas pero también son generadoras de profundas asimetrías sociales, donde los estratos sociales tienden cada vez más a los extremos, de los que pueden (porque tienen) y los que no pueden (porque no tienen). (HIDALGO, 2000)

Alguns países centrais têm obtido bons resultados com os seus sistemas de saúde universal como é o caso do Canadá e da França. Por outro lado, entre os países periféricos, Brasil e Cuba que contam com sistema de saúde universal são exceção a regra. Apesar do Sistema Único de Saúde (SUS) ter sido um avanço inegável, não tem conseguindo atender de forma satisfatória a toda população dando chance para o crescimento da iniciativa privada. A saúde como um direito de todos não pode se tornar uma mercadoria que poucos podem comprar nas prateleiras dos planos de saúde.

La salud es incompatible con un sistema de precios de mercado, ya que no es posible sustentar un sistema de salud con base en el principio de que los servicios que un individuo obtiene sean correlativos a los servicios que el dinero, como bien capital, proporcione. No es posible excluir del acceso a la salud a quienes no tienen medios de subsistencia o no pueden pagar por los servicios asistenciales. (HIDALGO, 2000)

O sonho de uma cidadania universal, onde todos possam ter os direitos preconizados na Declaração Universal, garantidos esta a cada dia mais distante, pois os avanços das forças produtivas não têm gerado uma melhoria na qualidade de vida toda, pois as riquezas estão cada vez mais concentradas nas classes minoritárias.

Um mercado avassalador dito global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas. Há uma busca de uniformidade, ao serviço dos autores hegemônicos, mas o mundo se torna menos unido, tornado mais distante o sonho de uma cidadania verdadeiramente universal. Enquanto isso, o culto ao consumo é estimulado. (Santos, 2006)

A Geografia crítica deve ter um papel primordial para a construção da cidadania, pois ao revelar os mecanismos da produção do espaço revela as relações existentes no modo da produção, e assim abrir a possibilidade de um posicionamento mais consciente e, com isto possibilitar novas formas de construção do espaço.

CONCLUSÕES

A Saúde Universal foi conquistada como um princípio fundamental através de uma longa e árdua batalha, travada ao longo dos três últimos séculos, ao custo de milhões de vidas dilaceradas por um sistema sócio-econômico injusto e concentrador de renda, excludente que marginaliza a maior parte da população mundial. No mundo atual, o princípio da universalidade do direito à saúde está ameaçado pelo avanço do capitalismo financeiro neoliberal que considera a saúde como uma mera mercadoria a ser comercializada, desrespeitando os fundamentos primários da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

REFERÊNCIAS

- BOYLE, David. **O Manifesto Comunista de Marx e Engels** (trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- BUSS, Paulo Marchiori. "Promoção da Saúde e Qualidade de Vida", **Ciência & Saúde Coletiva**, 5 (1), 163-177, 2000.
- HIDALGO, Pedro C. e SANS, Mónica. "Los sistemas de salud de Cuba y Uruguay en el contexto de América Latina: una reflexión", **Ciência & saúde coletiva**. 2002, vol.7, n.1.
- LIMA, Rita de Cássia G. S. ET AL. "A Construção do Direito à Saúde na Itália e no Brasil na Perspectiva da Bioética Cotidiana", **Saúde Social**, São Paulo, v.18, n.1, p.118-130, 2009.
- SANTOS, Milton. **Por Uma Outra Globalização, do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2000.